

**Resolução nº 345**  
**De 24 de outubro de 1989**

Cria, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, a Divisão de Comando e Preparo de Pagamento, vinculada à Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28, de 21.05.82 e Constituição Estadual de 05.10.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, a Divisão de Comando e Preparo de Pagamento, vinculada à Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça, dirigida por um Diretor de Divisão, símbolo DAS-6.

Art. 2º - O Serviço de Preparo de Pagamento da Divisão de Pessoal, da mesma Secretaria, passa a subordinar-se à Divisão de Comando e Preparo de Pagamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, 1 (um) cargo de Assistente, símbolo DAS-6, criado pelo Decreto nº 491, de 04.12.1975, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, mantido o seu atual ocupante, MILDRED HETTENHAUSEN LYDIA, Assistente Jurídico de 1ª Categoria, matrícula nº 2.002.770.2.

Parágrafo único - O órgão setorial de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.